



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 093/CMI/ 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o cancelamento do processo licitatório para aquisição de 01 veículo oficial para atender a Câmara Municipal de Itajubá, tendo em vista entendimentos sobre a economicidade gerada com tal procedimento objetivando uma reforma parcial nas dependências do andar superior, incluindo a colocação de um elevador para atender preceitos legais e dar acessibilidade na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 74, de 18 de abril de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 14 de maio de 2018.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente